LEI Nº. 769, DE 25 DE JANEIRO DE 2.016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 95.318,49 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR* no valor de R$ 95.318,49 (noventa e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) para aquisição de equipamentos para estruturação de rede de serviços da atenção básica para Unidade Básica de Saúde:

02.00.00 – Poder Executivo
02.07.00 – Secretaria Muncipal de Saúde
10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
601 – 05 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 95.318,49

Artigo 2º. – O presente *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR* será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar / anular por Decreto, se necessário até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 25 de janeiro de 2.016.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 769 Em 25/01/2016
lei nº 769 fls nº ____ Livro nº ____
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico